

## EDITAL UnC REITORIA - 031/2015

*Dispõe sobre a chamada de Projetos de Inovação para ingresso nas Incubadoras Tecnológicas e Empresariais da UnC.*

A Reitora da Universidade do Contestado - UnC, no uso de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO** o processo de Inscrição, Classificação e Seleção de Empreendimentos para participação no **Programa de Incubação de Empresas nas Incubadoras ITEC (Concórdia) e MAFRATEC (Mafra)**.

### 1 OBJETIVO

Selecionar empreendimentos de área acadêmica e empreendedores da região, que visam à geração, criação e o desenvolvimento de negócios de base tecnológica e empresarial com características inovadoras, assegurando o seu fortalecimento e a sua competitividade.

### 2 DAS MODALIDADES

Serão selecionados em fluxo contínuo, projetos e empreendimentos nas seguintes modalidades de incubação:

#### 2.1 Pré-Incubação

Apoiar empreendedores com ideias em produtos ou processos inovadores, que ainda não detenham condições suficientes para o início imediato do empreendimento, tais como Plano de Negócios totalmente definido, tecnologia testada e/ou protótipos/processos acabados e recursos financeiros assegurados para investimentos e/ou desenvolvimentos.

Destina-se a empreendedores que possuem uma ideia, acreditam na sua viabilidade, mas necessitam de um período de até 6 (seis) meses para aprimorar seu produto/serviço, período no qual estarão isentos de taxa. Esta modalidade poderá ser prorrogada por mais 6 (seis) meses, neste caso, será cobrada uma taxa mensal de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente no período prorrogado.

Estes empreendedores poderão se instalar em espaço físico adequado, podendo este ser exclusivo ou comunitário, e utilizar todos os serviços da Incubadora Tecnológica e Empresarial para término da definição do empreendimento, comprovação da viabilidade técnica, elaboração do protótipo/processo e levantamento do capital necessário para o efetivo início do negócio.

#### 2.2 Incubação Residente

Na modalidade de Incubação, são apoiadas empresas formalmente constituída, após o desenvolvimento do produto, serviço ou processo e execução do Plano de Negócios.

Os projetos inseridos nesta modalidade poderão permanecer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, conforme análise.

Estes empreendedores poderão se instalar em espaço físico adequado, de uso exclusivo, e utilizar todos os serviços da Incubadora Tecnológica e Empresarial da UnC. A taxa de incubação varia conforme o tempo de permanência:

**2.2.1** Do 1º ao 12º mês de incubação a taxa de incubação corresponderá a 25% do salário mínimo vigente na data do pagamento;

**2.2.2** Do 13º ao 24º mês de incubação a taxa de incubação corresponderá a 50% do salário mínimo vigente na data do pagamento;

**2.2.3** Do 25º ao 36º mês de incubação a taxa de incubação corresponderá a 75% do salário mínimo vigente na data do pagamento;

### **2.3 Incubação não Residente**

**2.3.1** São empresas já estabelecidas independentemente do porte e faturamento, com carteira de clientes ativos, que necessite ou busque apoio para desenvolvimento tecnológico de produto e serviços, apoio a gestão, alavancagem e aceleração do empreendimento e buscará apoio nas Incubadoras da UnC, não necessariamente transferindo seu endereço para a sede da Incubadora.

É toda empresa que utiliza a infraestrutura e os serviços oferecidos pela Incubadora, sem ocupar espaço físico, mas, mantendo um vínculo formal. Pode ser empresa recém-criada ou já existente no mercado, que tenha passado ou não pelo processo de incubação residente na estrutura de incubadora tecnológica. As taxas de Incubação seguem conforme item 2.2.

## **3 DOS CANDIDATOS**

**3.1** Poderão ser apresentadas propostas de pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo. As propostas poderão ter como objetivo o desenvolvimento de um produto ou serviço por uma empresa já existente ou a ser constituída.

## **4 REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA OS PARTICIPANTES**

**4.1** Ter disponibilidade de horário para desenvolvimento das atividades em que se propõe a implantar ou implementar nas Incubadoras da UnC.

**4.2** Cumprir com as etapas de qualificação necessárias para o desenvolvimento do seu produto/serviço.

**4.3** Respeitar os horários dos cursos e consultorias definidos para o desenvolvimento das etapas de pré-incubação e incubação, através de um Termo Permissório entre a empresa incubada e as incubadoras.

**4.4** O proponente deve estar em dia com suas obrigações legais, cíveis e tributárias junto ao poder público municipal, estadual e federal.

**4.5** Ter integridade nas ações e respeitar o regimento interno das Incubadoras.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas na Secretaria das Incubadoras, nos seguintes horários: das 13h15min às 17h e das 19h às 22h. As propostas deverão ser entregues em 02 (duas) vias acondicionadas em envelope lacrado.

**5.1** Para a realização da inscrição os candidatos deverão entregar:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo);
- b) Cópia de RG de cada membro da proposta;

- c) Cópia de CPF de cada membro da proposta;
- d) Certidão de Regularidade de Débitos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual e Municipal);
- e) Antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal.

Em caso de empresa já constituída deverão constar ainda os seguintes documentos:

- a) Cópia de Contrato Social;
- b) Cópia do Cartão CNPJ;
- c) CNDs (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS).

**5.2** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**5.3** O proponente é responsável pela legitimidade e fidelidade das informações repassadas às Incubadoras Tecnológicas e Empresariais da UnC.

**5.4** Os proponentes devem fornecer o máximo de informações sobre cada item do formulário de inscrição, podendo incorporar outros aspectos relevantes de suas propostas para melhor avaliação.

**5.5** Na inscrição o proponente deve optar pela Incubadora Tecnológica e Empresarial de vínculo, podendo ser:

**ITEC (Concórdia)**

Rua Victor Sopelsa, 3000 – Bairro Salete – Concórdia – SC – CEP: 89700-000.

**MAFRATEC (Mafra)**

Av. Presidente Nereu Ramos, 1071 – Bairro Jardim do Moinho – Mafra – SC – CEP: 89300-000.

## **6 DAS ÁREAS PREFERENCIAIS A INCUBAÇÃO**

Empreendimentos voltados à inovação e ao desenvolvimento de novas tecnologias, nas diversas áreas do conhecimento, preferencialmente as identificadas com os cursos desenvolvidos na região, tais como: tecnologia da informação e comunicação, biotecnologia, agronegócios, alimentos, fármacos, meio ambiente, tecnologias sociais e sustentáveis, saúde e serviços, entre outras.

## **7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1** As propostas serão julgadas pela Universidade do Contestado e parceiros, por intermédio de Comissão nomeada especialmente para esta finalidade, a ser formada por membros do Conselho Gestor da Incubadora e Técnicos especialistas nas áreas afins, por meio dos seguintes critérios:

- a) apresentação da documentação descrita neste Edital até seus respectivos prazos;
- b) apresentação das propostas (Ficha de Inscrição/Plano de Negócio) que serão avaliadas pela equipe da Incubadora e consultores *ad hoc* (Anexo);
- c) entrevista (defesa oral da proposta de negócio para a banca avaliadora).

7.2 Os critérios numéricos utilizados na avaliação seguem o estabelecido no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	NOTA	PESO
I – Característica da proposta <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Clareza e objetividade da proposta</li> <li>2. Compatibilidade com os objetivos da incubadora e afinidade com as áreas de atuação</li> </ol>	1 a 5	10
II – Viabilidade técnica e econômica <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Descrição de tecnologias de desenvolvimento de produto a serem utilizadas</li> <li>2. Viabilidade econômica do projeto considerando o investimento previsto e o tempo de seu retorno</li> <li>3. Fontes de recursos para o período de desenvolvimento do projeto</li> </ol>	1 a 5	15
III – Grau de inovação e tecnologia <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aperfeiçoamento de produto ou serviço</li> <li>2. Desenvolvimento de produto ou serviço</li> <li>3. Utilização de nova tecnologia</li> </ol>	1 a 5	20
IV – Qualificação dos proponentes <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Nível de qualificação do pessoal responsável pela área de tecnologia</li> <li>2. Nível de qualificação do pessoal operacional</li> <li>3. Nível de qualificação do pessoal das áreas de apoio</li> </ol>	1 a 5	10
V – Importância comercial <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Consumidores</li> <li>2. Fornecedores</li> <li>3. Comparações com produtos similares (concorrência nacional e internacional)</li> </ol>	1 a 5	15

7.3 O processo de classificação dar-se-á em duas etapas:

**1ª Etapa:** Pela ordem decrescente da pontuação obtida pela média aritmética ponderada das notas obtidas dos critérios e pesos estabelecidos na tabela acima. As propostas que obtiverem média igual ou superior a 210 (duzentos e dez) pontos, passarão para a segunda etapa.

**2ª Etapa:** Nesta etapa serão apresentadas as propostas oralmente para uma comissão de 03 (três) membros compostos pelo Conselho Gestor das Incubadoras e um profissional técnico da área a fim. Cada membro da banca atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Os melhores pontuados serão selecionados para a pré-incubação e incubação nas Incubadoras Tecnológicas e Empresariais da UnC conforme disponibilidade de vagas.

## 8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo de seleção serão informados na página da UnC [www.unc.br](http://www.unc.br) e por e-mail aos participantes, de acordo com o prazo estabelecido neste Edital.

## 9 DAS INSCRIÇÕES

Atividade	Data/ Período
Inscrições e entrega de propostas	Até o 10º dia útil de cada mês
Pré-seleção das propostas	Entre o 11º e 20º dias úteis
Entrevistas com responsáveis pelas propostas selecionadas	Entre o 21º e 29º dias úteis
Divulgação do resultado	Até o 5º dia útil do mês subsequente.

**9.1** O referido Edital permanecerá vigente permanentemente, recebendo inscrições de interessados, condicionadas à disponibilidade de vagas e avaliação das Incubadoras Tecnológicas e Empresariais da UnC.

## 10 DAS CONDIÇÕES GERAIS

**10.1** Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela comissão de avaliação.

**10.2** A critério da comissão de avaliação, poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência, ou ao surgimento de uma nova vaga.

**10.3** O prazo estabelecido para os selecionados iniciarem o vínculo com as Incubadoras será de 30 (trinta) dias, contados da aprovação da proposta e expedição da portaria de aprovação.

**10.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade do Contestado.

**10.5** Esclarecimentos e informações adicionais cerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço [editais.prppge@unc.br](mailto:editais.prppge@unc.br)

**10.6** Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, SC, 11 de agosto de 2015.



**Solange Sprandel da Silva**  
Reitora

**ANEXO**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. Nome do Projeto:**

**2. Nome da Empresa com vínculo e/ou Parceiros no Negócio (caso tenha):**

**3. Modalidade de inserção:**

Pré-Incubação       Incubação Residente       Incubação não Residente

**4. Incubadora:**

ITEC – Concórdia       MAFRATEC - Mafra

**5. Identificação dos Proponentes**

Nome:  
Endereço:  
Cidade:  
CPF:  
E-mail:  
Telefone:  
Curso/Instituição/Semestre:  
Atribuições do Sócio (papel a ser desempenhado na sociedade):

Nome:  
Endereço:  
Cidade:  
CPF:  
E-mail:  
Telefone:  
Curso/Instituição/Semestre:  
Atribuições do Sócio (papel a ser desempenhado na sociedade):

Nome:  
Endereço:  
Cidade:  
CPF:  
E-mail:  
Telefone:  
Curso/Instituição/Semestre:  
Atribuições do Sócio (papel a ser desempenhado na sociedade):

## 6. Descrição da Proposta

Descreva aqui qual o tipo de produto/serviço/processo a ser desenvolvido e qual o estágio de seu desenvolvimento.

## 7. Detalhamento do Processo de Desenvolvimento

Descreva resumidamente as etapas de desenvolvimento necessárias para implantação de seu produto/serviço/processo, apontando características técnicas inerentes a este processo.

## 8. Diferencial Inovador e Tecnológico

Descreva aqui quais as características que demonstram o diferencial do seu produto/serviço/processo.

### 9. Público Alvo

Descreva aqui qual o público alvo a ser atingido pelo seu produto e como você pretende satisfazer as suas necessidades.

### 10. Área de Abrangência

Descreva aqui qual a área de atuação/abrangência que seu produto/serviço/processo pretende atingir.

### 11. Principais Concorrentes

Descreva aqui quais os principais concorrentes desta tecnologia, citando as principais características dos mesmos.

### 12. Principais Fornecedores

Itens a serem adquiridos	Fornecedores	Localização



### 13. Projeção de Pessoal

Descreva brevemente a estimativa de pessoal necessário para o funcionamento do negócio e suas funções.

### 14. Projeção de Infraestrutura

Descreva brevemente a estimativa de infraestrutura necessária à incubação (espaço físico, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios).

### 15. Projeção de Capital de Giro

Descreva brevemente a estimativa de recursos necessários para a finalização do protótipo ou iniciação do negócio, bem como, a prospecção de captação de recursos.

### 16. Cronograma do Projeto

Descreva até quando serão executadas as etapas.

Estudos do negócio:

Pesquisa de mercado:

Período para elaboração do produto/serviço/processo:

Finalização e teste do produto/serviço/processo:

Formalização da Empresa e Comercialização:

## 17. Assinaturas

Os abaixo assinados concordam e comprometem-se a cumprir os termos especificados neste Edital, bem como com o parecer da Comissão de Avaliação acerca da proposta apresentada e declaram verdadeiras as informações apresentadas.

Proponente 1 Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Proponente 2 Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Proponente 3 Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_